

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2013

Processo Licitatório: 41/2013
Pregão Presencial: 25/2013
Contrato nº.....: 59/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: UNITORNER COMÉRCIO DE COPIADORAS
LTDA ME

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de setembro de 2013 o Contrato nº. 59/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 41/2013, modalidade Pregão Presencial 25/2013 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais laser e impressoras laser, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e o fornecimento de todo o material de consumo, incluindo toner, necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de impressão, exceto papel.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 II da Lei 8666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, considerando o Primeiro Termo Aditivo realizado, acrescendo em 25% as quantidades contratadas e o índice acumulado do INPC de 6,3335%, referente ao período de agosto/2013 à julho/2014, a partir de 19 de setembro de 2014 terá a seguinte redação:

“Pela LOCAÇÃO do objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada cópia/impressão em preto e branco produzida, o valor unitário de R\$ 0,0532 (quinhentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos de real), totalizando a quantia de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) para o período contratual de 12 (doze) meses, sendo que, para este período, a quantidade estimada é de 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) cópias/impressões em preto e branco.

Os valores e quantidades unitários encontram-se descritos conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CÓPIAS E IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO	225.000	0,0532	11.970,00
TOTAL				11.970,00

“A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 18 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado caso seja de interesse recíproco das partes, através de Termo Aditivo no termos da Lei nº. 8666/93”;

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

UNITORNER COM. DE COPIADORAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A03DBB8A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 28/10/2014. Edição 0612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>